



PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2026

EDITAL Nº 06 – DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **VALMIR ZIRKE**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente, tendo como responsável pela execução técnico-administrativa do certame o **INSTITUTO LÓTUS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL – INSTITUTO LÓTUS**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, as **DECISÕES RELATIVAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS**, divulgada por meio do Edital nº 05, do Processo Seletivo nº 04/2026, conforme segue.

1. DAS DECISÕES DOS RECURSOS

1.1. Ficam divulgadas, por meio do presente Edital, as decisões relativas aos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de Candidatos Inscritos**, incluindo, quando aplicável, questionamentos referentes à homologação das inscrições, pagamento da taxa de inscrição, pedidos de vagas reservadas, condições especiais e demais situações relacionadas à etapa de inscrição.

1.2. Os recursos foram analisados individualmente pela Banca Organizadora, observando-se as disposições constantes do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2026, seus atos complementares, os documentos apresentados pelos candidatos e as demais normas aplicáveis ao certame.

1.3. As decisões dos recursos poderão apresentar resultado **DEFERIDO, DEFERIDO PARCIALMENTE ou INDEFERIDO**, conforme a análise e fundamentação realizada pela Banca Organizadora.

1.4. A resposta individual ao recurso encontra-se disponível para consulta na **Área do Candidato**, no site:
<https://institutolotus.selecao.net.br/>

1.5. Nos casos em que o recurso tenha sido **DEFERIDO**, serão promovidas as alterações necessárias na situação da inscrição, nos registros do candidato ou nos respectivos pedidos, conforme o objeto e os fundamentos da decisão.



PROCESSO SELETIVO

2. DOS EFEITOS DAS DECISÕES

- 2.1. Os recursos deferidos que impliquem alteração da situação da inscrição serão considerados para fins de elaboração da **Relação Definitiva de Candidatos Inscritos**.
- 2.2. Nos casos de reconhecimento da regularidade do pagamento da taxa de inscrição ou de outra condição necessária à homologação, a inscrição será devidamente regularizada, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos no Edital.
- 2.3. Os recursos indeferidos não produzirão alteração na situação anteriormente divulgada, permanecendo válidos os registros constantes da Relação Preliminar, observadas as demais disposições do certame.
- 2.4. O deferimento de recurso referente exclusivamente a dado cadastral, condição especial, vaga reservada ou outra situação específica não implica, por si só, alteração de outros registros do candidato que não tenham sido objeto do respectivo recurso.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Após a análise dos recursos, será divulgada, em edital próprio, a **Relação Definitiva das Inscrições Homologadas**, contemplando as alterações decorrentes dos recursos eventualmente deferidos.
- 3.2. A homologação definitiva da inscrição confirma o atendimento das exigências formais correspondentes à etapa de inscrição, não dispensando o candidato da comprovação dos requisitos exigidos para eventual contratação, nem do cumprimento das demais disposições previstas no Edital de Abertura.
- 3.3. Somente serão consideradas válidas, para prosseguimento no Processo Seletivo, as inscrições que constarem como homologadas na relação definitiva a ser publicada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, consultar regularmente sua **Área do Candidato** e observar os prazos, procedimentos e demais orientações estabelecidas no Edital de Abertura e em seus atos complementares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

PROCESSO SELETIVO



GUABIRUBA – SC



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



TRANSPARÊNCIA E COMPROMISSO
COM O SERVIÇO PÚBLICO

4.2. As decisões divulgadas por meio do presente Edital constituem manifestação oficial da Banca Organizadora acerca dos recursos interpostos contra a Relação Preliminar de Candidatos Inscritos.

4.3. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 01/2026 e dos atos anteriormente publicados que não contrariem o presente Edital.

4.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiruba/SC, 05 de outubro de 2026.

VALMIR ZIRKE
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



www.institutolotus.selecao.net.br